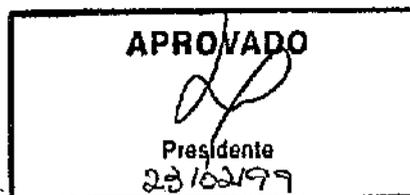
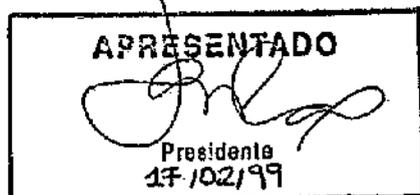




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº 241

**APOIO** ao Projeto de Lei do Deputado José Aníbal que institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.



OF.PR. 02 99 197

CONSIDERANDO o Projeto de Lei de autoria do Deputado José Aníbal, que institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, com o objetivo de garantir o acesso de todos ao conhecimento de direitos que garantam o respeito à dignidade humana e à formação da cidadania, recentemente foi discutido em reunião extraordinária da Comissão de Educação do Senado (CE), presidida pelo Senador Artur da Távola;

CONSIDERANDO que uma das iniciativas do projeto é a inclusão de disciplinas sobre direitos humanos no ensino fundamental e médio, e que entre os princípios fundamentais que devem constar nos currículos escolares, destacam-se o conhecimento dos direitos à liberdade, direitos individuais, de igualdade, de solidariedade e de paz;

CONSIDERANDO tal projeto ser de suma importância para a formação de um povo mais culto e melhor instruído em relação a seus próprios direitos como cidadão,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei do Deputado José Aníbal que institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação.

Sala das Sessões, 17/02/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*



EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

Senhor Presidente,

026040 MAR 99 17 31 46  
Venho pelo presente cumprimentar e agradecer o apoio recebido através da MOÇÃO N. 241, aprovada nessa Câmara em 23/02/99, sobre o Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

Atenciosamente,

**JOSÉ ANÍBAL**  
Secretário

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

17/03/99